

Assembleia ratifica acordo da PR de R\$ 3 mil com HSBC

Reunidos em assembleia no último dia 21, na sede do Sindicato, os bancários do HSBC ratificaram o acordo que garante o pagamento da Participação nos Resultados (PR) para todos os funcionários. Negociada durante a Campanha, especificamente no período da greve de sete dias, a Participação nos Resultados equivale a R\$ 3 mil e será paga em duas parcelas: R\$ 2 mil já foram creditados no último dia 22 e R\$ 1 mil será pago em fevereiro de 2015.

O acordo da PR foi assinado no último dia 13, no mesmo dia da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) com a Fenaban. A PR substitui a PLR, uma vez que o banco inglês apresentou prejuízo líquido de R\$ 16,3 milhões no primeiro semestre deste ano.

Para o diretor do Sindicato, Da-



Júlio César Costa

Mobilização dobra HSBC

nilo Anderson, a PR não caiu do céu. “A pressão dos sindicatos, respaldados pela categoria, na mesa de negociação com a Fenaban foi decisiva para o HSBC rever sua postura e concordar em pagar a PR em substituição a PLR, que não seria creditada em função do pre-

juízo apresentado no primeiro semestre deste ano. Essa condição, cabe ressaltar, está prevista no parágrafo 4º da cláusula 2ª da Convenção Coletiva de Trabalho sobre PLR. O HSBC não obteve lucro, aponta o balanço, mas os funcionários fizeram a sua parte. Mere-

ciam e merecem valorização”.

Imposto de renda

O diretor Danilo esclarece que a PR não é abono e poderá ter desconto de imposto de renda. “O possível desconto é baseado na Tabela de Tributação Exclusiva na Fonte da Receita Federal, que estabelece isenção até R\$ 6.270,00 ou redução do imposto de renda no pagamento da PLR; no caso da PR”. Veja na página 3 a nota de esclarecimento sobre IRPF e PLR.

Parágrafo 4º da cláusula 2ª da CCT sobre PLR, que trata da antecipação da Participação nos Lucros e Resultados, assinada pelos sindicatos e Fenaban: “O banco que apresentar prejuízo no exercício de 2014 (balanço de 30/06/2014), está isento do pagamento da antecipação”.

CAMPANHA

Financiários aprovam acordo

Os financiários aprovaram no último dia 21, em assembleia na sede do Sindicato, o acordo coletivo negociado com a Federação Nacional de Instituições de Crédito, Financiamento e Investimentos (Fenacrefi) no último dia 14.

O novo acordo estabelece reajuste de 8,22% nos salários (aumento real de 2.02%), correção de 8,73% nos pisos (2,50% acima da inflação) e adicional de 20% no valor fixo da PLR.

O aumento real dos salários e pisos é idêntico ao da categoria bancária. Os financiários tem data-base em 1º de junho; a inflação acumulada no período de junho 2013 a maio de 2014 foi de 6,08%. Cabe destacar que o adicional de PLR representa R\$ 422,49 a mais neste ano.

PLR: O crédito da primeira parcela da PLR será em até 10 dias após a assinatura do acordo, que deve ocorrer nesta semana. Acesse o site.

CONQUISTA

Campanha mantém folga assiduidade

Na Campanha deste ano a categoria garantiu a manutenção da folga assiduidade, conquistada em 2013. Prevista na cláusula 24ª da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), a folga é um dia de ausência remunerada ao bancário que não tenha falta injustificada no período de 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014. O direito vale para os bancários com um ano de vínculo empregatício com o banco e em efetivo exercício no último dia 13 (data assinatura da CCT). E mais: a folga deve ser usufruída até o dia 31 de

agosto de 2015 e a data será definida pelo funcionário em conjunto com o gestor.

Importante: a folga não poderá ser convertida em pecúnia, não poderá adquirir caráter cumulativo e não poderá ser utilizada para compensar faltas ao serviço. O banco que já concede folgas ao funcionário, como “faltas abonadas”, “abono assiduidade”, “folga de aniversário”, fica desobrigado do cumprimento desta cláusula, sempre observando a fruição dessa folga em dia útil.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região, por seu presidente, tendo em vista deliberação de assembléia da categoria realizada no dia 21 de outubro de 2014, avisa a todos os financeiros beneficiados com a celebração da convenção coletiva de trabalho 2014/2015, empregados de financeiras da base deste sindicato, nas cidades de Aguai, Águas de Lindóia, Águas da Prata, Americana, Amparo, Artur Nogueira, Cabreúva, Campinas, Cosmópolis, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itapira, Itatiba, Jaguariúna, Lindóia, Louveira, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Morungaba, Monte Mor, Monte Alegre do Sul, Nova Odessa, Pedreira, Paulínia, Santo Antonio do Jardim, Santo Antonio de Posse, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sororro, Sumaré, Valinhos e Vinhedo, que poderão exercer o direito de oposição ao desconto assistencial definido em assembléia geral da categoria, no valor de **2,5% das verbas salariais**, com teto máximo de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), a ser descontado no primeiro pagamento mensal reajustado, mediante entrega de requerimento manuscrito de próprio punho, devendo constar do mesmo, nome, qualificação, número da CTPS e nome da empresa em que trabalha, e ser entregue individual e pessoalmente, no período de **27 de outubro a 05 de novembro de 2014**, na sede do sindicato, com endereço na Rua Ferreira Penteado, nº. 460, Centro, Campinas-SP, e nas suas respectivas subseções, no horário das 9h00 às 17h00. Os trabalhadores em **Cooperativas**, conforme Assembléia Geral realizada em 24/09/2014, poderão exercer o mesmo direito nas mesmas datas e condições acima, exceto com relação ao **teto máximo, que em seu caso será de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais)**.

Campinas, 27 de outubro de 2014.

Jeferson Rubens Boava
Presidente

Edital publicado no jornal Correio Popular, edição do dia 27/10/2014

Sindicato dos Bancários
Campinas e Região

EXPEDIENTE - O BANCÁRIO - PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO

PRESIDENTE: JEFERSON RUBENS BOAVA

JORNALISTA RESPONSÁVEL: JAIRO GIMENEZ (MTB 13.683)

DIRETORA DE IMPRENSA: MARIA APARECIDA DA SILVA

IMPRESSÃO: GRÁFICA SANTA EDWIGES

SEDE: RUA FERREIRA PENTEADO, 460, CENTRO. FONE.: (19) 3731-2688 - FAX: (19) 3234-5602
CLUBE: (19) 3251-3718

SUBSEDES: AMERICANA: (19) 3406-7869

AMPARO: (19) 3807-6164

MOGI GUAÇU: (19) 3841-3993

SJB VISTA: (19) 3622-3514

INTERNET: WWW.BANCARIOSCAMPINAS.ORG.BR

E-MAIL: JORBANC@BANCARIOSCAMPINAS.ORG.BR

TIRAGEM: 11.000 EXEMPLARES

FILIADO À FEEB SP-MS E CONTRAF-CUT

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Pressionada pela paralisação, Caixa Federal conserta aparelho de ar-condicionado, em Itapira

Holofoco

Diante do descaso da Caixa Federal com a climatização da agência em Itapira, os empregados cruzaram os braços no último dia 16 e só retornaram ao trabalho no dia 22, depois de resolvido o problema. “Desde o último Verão, a subseção tem cobrado o conserto do aparelho de ar-condicionado. Em tempo de calor excessivo, como nos dias atuais, a agência se transforma num local insalubre. Como a Caixa Federal não adotou as medidas necessárias, a alternativa foi paralisar os serviços. O que resultou na regularização do problema”, destaca o diretor regional e responsável pela subseção do Sindicato, Vagner Mortais, que coordenou a paralisação junto com o diretor Danilo Anderson.



Subseção do Sindicato coordena paralisação

Sem ar-condicionado? Sem água? Avise o Sindicato

Em tempo de Primavera misturada com Verão e sem chuva, dois problemas têm sido verificados nos locais de trabalho: aparelho de ar-condicionado quebrado e falta de água. Se na sua agência ocorre um ou os dois problemas, avise o Sindicato. Ligue: (19) 3731-2688.

CAMPANHA

Santander e Sindicatos voltam a negociar dia 6

Os sindicatos e o Santander voltam a se reunir no dia 6 de novembro, quinta rodada, para negociar a renovação do Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Na quarta rodada, realizada no último dia 23, após os sindicatos reafirmarem que o Aditivo deve contemplar melhores condições de trabalho, o banco espanhol solicitou mais um tempo e concordou com a citada quinta rodada.

Na terceira rodada, realizada no

último dia 14, o Santander não havia apresentado nenhuma proposta. “O banco espanhol, naquela ocasião, se limitou em propor apenas acertos na redação do atual aditivo”, destaca o diretor do Sindicato e integrante da Comissão de Organização dos Empregados (COE), Cristiano Meibach. Segundo ele, ficou sem resposta entre outros pontos, o reajuste do valor da bolsa de estudo, pelo índice negociado com a Fenaban na Campanha deste ano, a quantidade e sua abran-

gência (para a segunda graduação e MBA) e a extensão da estabilidade de 24 meses (pré-aposentadoria) para todos os funcionários (exclusivo Banespa).

Na rodada do último dia 23, segundo o diretor Cristiano Meibach, discutiu-se também os problemas que estão ocorrendo durante os exames médicos de bancários afastados com as empresas contratadas. O tema será debatido em breve, em reunião específica.

Rodadas anteriores

Na segunda rodada de negociação, realizada no dia 15 de setembro último, o Santander concordou em renovar as atuais cláusulas do Aditivo; já a primeira rodada aconteceu no dia 2 de setembro. Entre as cláusulas que serão mantidas, licença para adoção (parental) inclusive para casais homoafetivos; intervalo de 15 minutos dentro da jornada de seis horas; licença não remunerada para acompanhamento de casos de saúde; licença de dois dias por motivo de doença de filhos; e a ampliação do horário para amamentação.



Sindicatos negociam com Santander (23/10)

Santander paga PLR aos demitidos dia 7 de novembro

A diretoria de Relações Sindicais do Santander informou, no último dia 20, que a PLR e as diferenças salariais aos demitidos a partir do dia 2 de agosto, conforme estabelece a Convenção Coletiva de trabalho (CCT), serão pagas no dia 7 de novembro.

Mercantil do Brasil nega pagamento de PR

Reunido com a Comissão de Organização dos Empregados (COE), no último dia 14 em Belo Horizonte, o Banco Mercantil do Brasil negou o pagamento de Participação nos Resultados (PR) no valor de R\$ 3 mil, a exemplo do HSBC. A reivindicação da COE tem como objetivo valorizar os funcionários, que não serão con-

templados com a PLR prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) porque o BMB apresentou prejuízo de R\$ 93 milhões no primeiro semestre deste ano.

Apesar de negar, o Mercantil do Brasil concordou em rediscutir o tema, em rodada a ser realizada no dia 4 de novembro. Para a COE é hora de mobilização.

Júlio César Costa



ESCLARECIMENTO

Antecipação da PLR: isenção de imposto de renda

Com a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), no último dia 13, entre os sindicatos e a Fenaban, os Bancos tiveram prazo de até 10 dias para pagar a antecipação da Participação nos Lucros e Resultados (PLR), regra básica e parcela adicional. Vale lembrar que, quem receber PLR de até R\$ 6.270,00, não vai pagar Imposto de Renda; acima desse valor será aplicada uma tabela progressiva. E mais: para efeitos desta tributação são somados os valores pagos a título de PLR dentro do ano-calendário (independentemente de uma parcela referir-se à PLR de 2013 e outra à PLR de 2014).

A seguir, leia uma nota de esclarecimento elaborada pelo Departamento Jurídico do Sindicato. Antes, cabe registrar, a isenção é resultado da luta deflagrada no final de 2011 pelos sindicatos de bancários, metalúrgicos, químicos, petroleiros, eletricitários e urbanitários. No dia 1º de dezembro de 2011, os sindicatos entregaram ao então presidente da Câmara Federal, deputado Marco Maia (PT-RS), documento com 220 mil assinaturas pela alteração da Lei nº 10.101. Do total de adesões, 158 mil assinaturas são de bancários de todo Brasil, incluindo as 3.349 coletadas pelo Sindicato.

TRIBUTAÇÃO DA PLR

A Constituição Federal, em seu art. 7º, XI, elenca como direito dos trabalhadores a participação nos lucros ou resultados, conforme previsão legal. Este direito se torna exigível apenas na hipótese de ser realizado acordo ou convenção coletiva. Sem formalização em acordo, o direito não existe.

A Lei que trata do assunto é a de nº 10.101/2000, que estabelece procedimentos específicos para a fixação dos direitos. A Lei estabelece que a PLR não tem natureza remuneratória, logo, não constituindo base de incidên-

cia de qualquer encargo trabalhista. Estipula a periodicidade da participação, que não pode ser inferior a um semestre civil, ou superior a duas vezes no mesmo ano civil. Esse artigo também trata da possibilidade de compensação dos pagamentos efetuados em decorrência de planos espontâneos da empresa com as obrigações decorrentes de norma coletiva.

Até a Medida Provisória de nº 597/2012, a regra era que as participações seriam tributadas na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês. Após, a tributação passou a ser **exclusiva** na fonte, ainda em separado dos demais rendimentos, com base em tabela progressiva e não integrando a base de cálculo do imposto devido na Declaração de Ajuste anual.

A tabela progressiva garante a isenção dos valores anuais até R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais), o que constitui uma grande vantagem conquistada pelos trabalhadores.

Para efeitos desta tributação são somados os valores pagos a título de PLR dentro do ano-calendário (independentemente de uma parcela referir-se à PLR de 2013 e outra à PLR de 2014).

PRINCIPAIS DÚVIDAS:

Como fica a situação daqueles trabalhadores que tem PLR paga em parcelas? E se as parcelas forem pagas em anos diferentes?

O Imposto de Renda opera em regime de caixa. Os valores são tributados quando da sua disponibilidade. Assim, valor recebido em 2014 é tributado em 2014; valor recebido em 2015 é tributado em 2015 e assim por diante. Ainda que a PLR se refira a um ano anterior, a tributação é no ano do pagamento.

Caso a primeira parcela paga dentro do ano tenha valor inferior ao limite de isenção, ela não sofrerá retenção na fonte. Com o pagamento da

segunda parcela dentro do ano, caso o valor combinado supere o limite de isenção, haverá a retenção na fonte.

Caso a primeira parcela já supere o limite, haverá retenção imediata. Quando do pagamento da segunda parcela dentro do ano, haverá uma nova retenção e, dependendo do valor, poderá haver alteração de faixa da tabela, fazendo-se ajuste com relação ao valor pago na primeira parcela.

Qual o momento da tributação?

A tributação ocorre no momento da disponibilidade do valor. Caso a primeira parcela seja inferior ao limite de isenção, ainda que o empregador "saiba" que o próximo pagamento superará a faixa de isenção, não deverá haver retenção na fonte nesse momento, mas apenas no momento do pagamento da segunda parcela do ano.

O que pode ser deduzido no momento da tributação?

Apenas a dedução do valor de pensão alimentícia descontada sobre estes valores. Por exemplo, se a PLR total de um trabalhador for de R\$ 7.000,00 (logo acima do limite de isenção), mas R\$ 1.400,00 (20%, por hipótese) forem descontados como pensão alimentícia, o valor que ele receberá será de apenas R\$ 5.600,00, abaixo do limite e isento. Não haverá retenção de imposto de renda.

Despesas médicas, de educação e outras podem ser deduzidas?

Não, pois estas despesas são acertadas na declaração de ajuste anual e os valores de PLR (apesar de serem informados na declaração de ajuste, em campo próprio) não fazem parte da base de cálculo do imposto de renda anual.

Simulador: Acesse o site do Sindicato (www.bancarioscampinas.org.br) e calcule o imposto de renda da PLR.

PLR - Tabela de Tributação Exclusiva na Fonte

Valor da PLR anual (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IR (R\$)
De 0,00 a 6.270,00	-	-
De 6.270,01 a 9.405,00	7,5	470,25
De 9.405,01 a 12.540,00	15	1.175,63
De 12.540,01 a 15.675,00	22,5	2.116,13
Acima de 15.675,00	27,5	2.899,88

Tire suas dúvidas

Cobrança de metas: O que garante a CCT

Muitos bancários questionam em nosso plantão jurídico sobre a legalidade ou não da imposição de metas, cobrança pela venda de produtos bancários e também a comparação pública entre os trabalhadores decorrentes dos resultados individuais e coletivos realizada pelos bancos.

De fato, apesar da luta dos sindicatos em defesa dos trabalhadores, a força do capital alterou a dinâmica de trabalho nas últimas décadas, com novos métodos de dominação, sistematizados em programas de treinamento, qualidade total e remuneração variável. O nível de excelência cobrado pelos bancos na prestação do serviço, a pressão por produtividade, resultados e cumprimento de metas geraram um maior desgaste aos trabalhadores.

No entanto, a maior cobrança por resultados imposta pelos bancos deve guardar razoabilidade e não pode ofender os Princípios da Dignidade da Pessoa Humana e Valores Sociais do Trabalho, bem como a intimidade e saúde dos trabalhadores, sob pena de ser considerada ilegal. É neste sentido que os sindicatos dos bancários conquistaram nos últimos anos uma cláusula inovadora na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) que não permite que os bancos exponham, publicamente, o ranking individual de seus empregados. Vejamos a transcrição da cláusula trigésima sexta da CCT:

CLÁUSULA 36ª – MONITORAMENTO DE RESULTADOS: No monitoramento de resultados, os bancos não exporão, publicamente, o ranking individual de seus empregados.

Parágrafo Único – É vedada, ao gestor, a cobrança de cumprimento de resultados por mensagens, no telefone particular do empregado.

Desta forma, a luta da categoria trouxe frutos aos bancários, que aumentou a proteção dos trabalhadores ao restringir a publicidade de ranking dos empregados nos bancos.

Lembre-se bancário, na hipótese do banco descumprir seu direito previsto na CCT, denuncie tal fato ao sindicato, que serão tomadas as providências administrativas e judiciais contra o banco.

Fernando José Hirsch,
advogado do Departamento Jurídico do Sindicato

APOSENTADORIA

Mudança de perfil nos planos de previdência do Itaú até dia 31

Os funcionários do Itaú, participantes do Plano de Aposentadoria Complementar (PAC/CD), Futuro Inteligente e Itaubank podem alterar o perfil de sua carteira de investimento até o dia 31 deste mês de outubro, direto no site da Fundação Itaú-Unibanco (www.fundacao-itaunibanco.com.br). Hoje existem quatro perfis: ultraconservador, conservador, moderado e arrojado.

Fale com Sindicato

Os diretores do Sindicato, Mauri Sérgio e Wander Claro estão a disposição para prestar esclarecimentos e informações sobre a alteração de perfil no PAC/CD, Futuro Inteligente e Itaubank. Basta ligar para (19) 3731-2688 (sede do Sindicato). Ou, então, 99883-7173 (Mauri) e 99883-7685 (Wander).



Júlio César Costa

Aulas de Lian Gong no Sindicato

As aulas gratuitas de Lian Gong na sede do Sindicato continuam às quartas-feiras, às 9h da manhã. Iniciativa do Departamento de Saúde, as aulas são aplicadas pela instrutora Aurora Yoshiko Seno Mourão (aposentada da Caixa Federal).

Segundo a instrutora, Lian Gong são exercícios elaborados pelo médico ortopedista Zhuang Y. Ming e visam prevenir e tratar dores no corpo, restaurando sua movimentação natural. As aulas podem ser praticadas por pessoas de qualquer idade. Participe.

ATIVIDADE

Caminhada e Pedalada

A 80ª Caminhada e 21ª Pedalada Noturna da Lua Cheia serão realizadas no dia 8 de novembro. Percurso: 14 km. Saída: Feijão com Tranqueira, às 18h, em direção ao Bar do Vicentão na Fazenda Santa Maria. Antes do retorno, jantar: caldos e porções. Informações: (19) 3386-0079 e 99712-9527, com o diretor do Sindicato, Eduardo Gomez. Se chover, não haverá caminhada/pedalada.

Solidariedade: Leve 1 quilo de alimento não perecível.

Classibancários

Casa na praia

Alugo. Praia da Lagoinha em Ubatuba. Capacidade: 8 pessoas. Final de semana, R\$ 400,00. Fones: (19) 3212-0706 e 98213-5986. Tratar com Carlos.

Suzuki Intruder 125

Vendo. 2008/09, 33 mil km, Documentação atualizada, único dono, verde, R\$ 3.500,00. Tratar Tânia. Fone: (19) 99998-7389.

Apto 3 dormitórios

Vendo, 1 suíte, armários planejados nos quartos e cozinha, portaria 24h, salão de festa, 1 vaga na garagem, próximo Enxuto. Ótimo preço. Tratar com Fred. Fone (19) 98139-5938.

13ª cesta deve ser paga até dia 28 de novembro

Os bancos têm até o dia 28 de novembro para creditar a 13ª cesta de alimentação, equivalente a R\$ 431,16, conforme estabelece a

cláusula 16ª da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

Itaú paga dia 27

Alguns bancos antecipam esse

pagamento. É o caso do Itaú, que credita a 13ª cesta neste dia 27 de outubro, junto com as diferenças de salários e tíquetes.

FESTA DA CRIANÇA NO CLUBE

CLUBE DOS BANCÁRIOS:

RUA NAZARÉ PAULISTA, 858, JD. DAS PAINEIRAS, CAMPINAS, SP.

TEATRO: 12H

FONE: (19) 3251-3718

E MAIS:

CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHA, PULA-PULA, GINCANA

DISTRIBUIÇÃO DE SORVETE, PIPOCA E ALGODÃO DOCE



8 DE NOVEMBRO DE 2014
SÁBADO / DAS 10H ÀS 16H

